9 PROJETOS da RECEITA FEDERAL no mundo tributário

Agosto de 2025

Portal da Reforma Tributária

INTRODUÇÃO

A RTC (Reforma Tributária do Consumo), sancionada em 2025 pelo presidente Lula, promete simplificar no longo prazo o sistema tributário brasileiro ao implementar o IVA Dual, com a substituição dos 5 impostos antes existentes: PIS (Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e ISS (Imposto sobre Serviços) por IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo).

No longo prazo, a mudança visa tornar o sistema mais eficiente e transparente, tanto para consumidores quanto para empresas. Com a criação do IVA Dual, modelo composto pelo IBS, de competência compartilhada entre estados e municípios, e pela CBS, de competência federal, a reforma elimina a cumulatividade de impostos e facilita o aproveitamento de créditos tributários ao longo das cadeias produtivas.

O novo sistema também prevê a cobrança no destino, ou seja, no local de consumo do bem ou serviço, reduzindo a guerra fiscal entre os entes federativos e promovendo maior equilíbrio na distribuição da arrecadação.

Além disso, a reforma estabelece mecanismos de proteção social e equilíbrio federativo. O IS (Imposto Seletivo) incidirá sobre produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros.

Também estão previstas alíquotas reduzidas ou isenções para itens da cesta básica e serviços essenciais, além de um sistema de cashback que devolve parte do imposto pago por famílias de baixa renda.

A implementação será gradual, com um período de transição até 2033. O objetivo é fazer a adaptação de governos e setores produtivos ao novo modelo tributário.

Por ser considerada por muitos o maior avanço desde o Plano Real, a reforma tributária teve suas principais ações destacadas no **Relatório Anual da Fiscalização** da Receita Federal. O documento agrupa os resultados alcançados em 2024 e apresenta o planejamento para 2025 no âmbito do Fisco em geral.

Neste e-book, você confere as principais ações realizadas pela Receita Federal em 2024 e o planejamento para 2025 no contexto da reforma tributária.

11 PROJETOS DA RECEITA FEDERAL NO MUNDO TRIBUTÁRIO PARA 2025

Portal da Reforma Tributária

Relatório Anual da Fiscalização destaca ações de 2024 e planejamento deste ano

Tema	Estágio
Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal – Confia	Concluído em 2024
Gerenciamento de riscos tributários dos contribuintes especiais em setores estratégicos	Concluído em 2024
Nova legislação sobre Preços de Transferência	Concluído em 2024
Apropriação indevida de créditos de PIS/Pasep e Cofins	Concluído em 2024
Nova legislação sobre fundos de investimento	Concluído em 2024
Tributação de IRPJ e CSLL sobre a "Tese do Século"	Concluído em 2024
Procedimentos de fiscalização por setor econômico ou ocupação profissional	Concluído em 2024
Procedimentos de fiscalização por tributo	Concluído em 2024
Atualização de Manuais de Orientação Tributária	Planejado para 2025
Conformidade da CBS e do IS nos Documentos Fiscais Eletrônicos – DF-e	Planejado para 2025
Declaração Eletrônica de Regimes Específicos – DERE	Planejado para 2025
Calculadora dos Tributos e Conformidade de DF-e na Plataforma RTC	Planejado para 2025
Plataforma Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Planejado para 2025
Ampliação da adesão e utilização da NFS-e pelos municípios	Planejado para 2025
Operacionalização da Tributação da CBS em plataformas digitais	Planejado para 2025
Manual sobre nova legislação sobre subvenção para investimento	Planejado para 2025
Acompanhamento da conformidade em subvenção para investimento	Planejado para 2025
Manual sobre nova legislação de fundos de investimento	Planejado para 2025
Autorregularização de fundos de investimento	Planejado para 2025

Fonte: Relatório anual da fiscalização: resultados 2024 e planejamento 2025 - Receita Federal
Produção: Portal da Reforma Tributária

RESULTADOS DE 2024

1. SIMPLIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

Em 2024, a Receita Federal avançou na simplificação das obrigações tributárias acessórias por meio de três principais iniciativas:

- A simplificação do processo de concessão e renovação do Registro Especial de Controle de Papel Imune, com destaque para a renovação automática em estados com o Recopi Nacional.

Portal da Reforma Tributária

- A implementação de novos campos para a NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), alinhado às futuras exigências da CBS e IBS, visando à padronização nacional e à facilitação da transição tributária;

- E a viabilização da descontinuação da Dirf (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).

ANÁLISE

A extinção da Dirf, a adaptação da NFS-e e a renovação automática do Recopi mostram a intenção de simplificar a burocracia. Para Julio de Oliveira, professor de tributação de negócios do Insper e sócio do Machado Associados, a criação de um documento fiscal único nacional "seria uma evolução muito grande". Apesar disso, os projetos ainda estão em fase de estruturação e não provam redução concreta de custos ou de tarefas para o contribuinte.

2. PROGRAMA DE CONFORMIDADE COOPERATIVA FISCAL – CONFIA:

O Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal – Confia, avançou com a certificação de 20 empresas para a fase piloto em 2024. O projeto visa execução de um plano de trabalho que promova maior segurança e previsibilidade no cumprimento das obrigações tributárias. Baseado na cooperação entre contribuintes e a Receita Federal, o programa busca fortalecer o diálogo, a transparência e a confiança, contribuindo para um ambiente de negócios mais seguro e atrativo para investimentos no Brasil.

ANÁLISE

O Confia é apresentado como um passo para aumentar a previsibilidade e a cooperação entre Fisco e contribuintes, só que ainda opera em escala piloto e distante da rotina da maioria das empresas. Especialistas apontam que a iniciativa carece de base legal para oferecer benefícios concretos, como redução de penalidades, condição vista como essencial para atrair adesão. O programa tem potencial e avança em testes, mas a efetividade permanece incerta sem os atrativos e sem aprovação do Congresso. Por outro lado, o programa é visto com certa resistência, pois "obriga" as empresas a compartilharem informações que depois podem ser usadas contra elas mesmas em autuações do Fisco.

Confira a lista completa de empresas que participam do Confia e do programa piloto teste de CBS:



3. GERENCIAMENTO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS DOS CONTRIBUINTES ESPECIAIS EM SETORES ESTRATÉGICOS:

A partir das análises realizadas em 2024, a Receita Federal identificou riscos de conformidade que afetam contribuintes especiais de diversos setores, incluindo Agricultura (produção e comercialização), Automóveis, Instituições Financeiras, Petróleo, Pessoas Físicas Especiais e Indústria Química (fabricação). Esses achados orientaram a definição das medidas prioritárias no planejamento para 2025.

ANÁLISE

A iniciativa reflete uma mudança de foco: menos ações dispersas e mais planejamento orientado por evidências. Não é mais que a obrigação do Fisco. Valter Lobato, sócio do Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados e professor de Direito Tributário da Faculdade de Direito da UFMG, diz que "com o volume de informação que a Receita tem hoje processado, não faz sentido um outro tipo de fiscalização, senão a estratégica".

4. NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA:

Após a realização de consulta pública para coleta de comentários e sugestões, o RTC (Registro de Transações com Commodities), voltado para operações entre empresas brasileiras e suas relacionadas no exterior, passou por melhorias. A versão 2.0 do sistema está disponível no e-CAC (Centro Virtual de Atendimento) desde 1º de janeiro de 2025, acompanhada de um Manual de Orientação do Usuário, que oferece suporte detalhado para a utilização da ferramenta.

ANÁLISE

A mudança se insere no esforço de alinhar a legislação brasileira de preços de transferência aos padrões internacionais da OCDE, mas ainda resta definir como os novos controles vão funcionar na prática e qual será o impacto real sobre empresas e fiscalização.

5. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS DE PIS/PASEP E COFINS:

A Receita Federal identificou casos de aproveitamento indevido de créditos de PIS, Pasep e Cofins, que resultam na redução irregular do valor a recolher. Como resposta, iniciou um projeto piloto com envio de comunicados a contribuintes selecionados em 4 temas prioritários, além de publicar um Manual de Orientação Tributária e vídeos institucionais para esclarecer e orientar os contribuintes sobre o correto uso desses créditos.

INCONSISTÊNCIAS DE CRÉDITOS DO PIS/PASEP E COFINS SOMAM R$ 5 BI EM 2024

Fisco comunicou contribuintes além de publicar um Manual de Orientação Tributária

Portal da Reforma Tributária

Tema	Empresas	Valor das inconsistências (em R$ bi)
Contribuições	30	0,46
Carga	13	0,02
Insumos na Revenda	33	0,17
Próprio contribuinte como participante	23	5,21
Total	**99**	**5,87**

Fonte: Relatório anual da fiscalização: resultados 2024 e planejamento 2025 - Receita Federal
Produção: Portal da Reforma Tributária

ANÁLISE

Especialistas apontam entraves no tratamento do tema. O advogado Júlio Oliveira avalia que a fiscalização não acompanha a complexidade das operações e ressalta que “o Fisco brasileiro se acostumou a usar isso como um mecanismo de arrecadação indireta”. Já o professor Valter considera que falta uma estratégia mais segmentada, com diálogo por setor, destacando que “a Receita precisava avançar mais, porque ela acaba glosando créditos que são devidos na atividade produtiva”. As observações revelam o dilema entre combater fraudes e, ao mesmo tempo, assegurar previsibilidade para contribuintes com créditos reconhecidos judicialmente.

6. NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO:

A Lei nº 14.754/2023 instituiu um novo marco legal para a tributação de fundos de investimento no Brasil, incluindo a cobrança do "come-cotas" sobre os rendimentos de fundos fechados. A Receita Federal levantou os valores arrecadados com a regra de transição e analisou as práticas dos principais administradores de recursos. A lei também permitiu tratamentos tributários distintos para diferentes classes de cotas nos fundos, o que levou à discussão sobre melhorias nas obrigações acessórias, com apoio da CVM e da Anbima.

7. TRIBUTAÇÃO DE IRPJ E CSLL SOBRE A “TESE DO SÉCULO”:

A Receita Federal identificou contribuintes com indícios de créditos indevidos relacionados a ações judiciais sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Esse mapeamento servirá de base para ações fiscais previstas para 2025.

ANÁLISE

A Receita mapeia indícios de uso indevido, mas a aplicação automática pode gerar injustiças. Contribuintes que seguiram decisões judiciais correm o risco de serem tratados como devedores. O excesso de padronização eletrônica retarda o reconhecimento de créditos legítimos. Ao mesmo tempo, é função do Fisco fiscalizar e cobrar quando há irregularidades. O problema está na forma de execução, que pode transformar uma medida de conformidade em nova fonte de insegurança.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO POR SETOR ECONÔMICO OU OCUPAÇÃO PROFISSIONAL:

As fiscalizações em pessoas jurídicas resultaram na constituição de R$ 207,3 bilhões em crédito tributário, distribuídos entre os diversos setores econômicos, como mostra o infográfico abaixo. Já as ações voltadas para pessoas físicas geraram R$ 7,7 bilhões em crédito tributário, com a distribuição detalhada por ocupações profissionais.

FISCALIZAÇÕES EM EMPRESAS CONSTITUÍRAM R$ 207 BI EM CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM 2024

Portal da Reforma Tributária

Indústria foi o setor que mais contribuiu

Setor	Fiscalizações	Crédito (em R$ bi)
Comércio	1.125	27,2
Prestação de serviços	958	30,4
Indústria	1.043	85
Transporte e serviços relacionados	280	10,55
Construção civil	130	1,84
Serviços de comunicação, energia e água	81	6,61
Serviços financeiros	128	26,28
Sociedades de Participação	93	6,36
Outros setores	681	13
Total	**4.519**	**207,3**

Fonte: Relatório anual da fiscalização: resultados 2024 e planejamento 2025 - Receita Federal
Produção: Portal da Reforma Tributária

ANÁLISE

Novamente, não é mais que a obrigação da Receita fiscalizar e distribuir de forma correta os créditos tributários dos contribuintes.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO POR TRIBUTO:

Em 2024, os tributos com maior valor de lançamento foram: IRPJ, que representou 42,6% do total; CSLL, com 16,5%; Cofins, com 9,4%; e a CP Patronal (Contribuição Previdenciária Patronal), com 6,9%. Já o IRPF correspondeu a 3,4% do valor total lançado no ano, conforme detalhado no infográfico.

IRPJ, CSLL E COFINS ENCABEÇAM LISTA DE TRIBUTOS COM MAIOR VALOR DE LANÇAMENTO EM 2024

Portal da Reforma Tributária

IRPF corresponde a 3,4% do valor total de lançamento

Tributo	Fiscalizações	Crédito (em R$ bi)	Participação (%)
IRPJ	1.273	91,56	42,6
CSLL	1.243	35,45	16,5
COFINS	1.074	20,23	9,4
CP PATRONAL	1.269	14,78	6,9
IPI	387	14,07	6,5
MULDI	498	11,07	5,2
IRRF	183	9,15	4,3
IRPF	1.265	7,29	3,4
PIS	1.065	4,24	2
CP SEG.	501	1,8	0,8
IOF	162	1,46	0,7
CP 3º	647	1,44	0,7
PASEP	282	1,11	0,5
CIDERE	59	0,99	0,5
CP MULDI	201	0,12	0,1
CIDECO	1	0,1	0,1
SIMPLES	347	0,06	0
Total	**10.458**	**215**	**100**

Fonte: Relatório anual da fiscalização: resultados 2024 e planejamento 2025 - Receita Federal
Produção: Portal da Reforma Tributária

PLANEJAMENTO 2025:

1. ATUALIZAÇÃO DE MANUAIS DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA:

A Receita Federal prevê, como medida estruturante, o acompanhamento da necessidade de atualização dos Manuais de Orientação Tributária. Em 2025, está confirmada a atualização do manual "IRPF Atividade Rural – Orientações da Fiscalização".

2. CONFORMIDADE DA CBS E DO IS NOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS – DF-E:

Como medida estruturante, a Receita Federal atuará no estabelecimento de regras para garantir a qualidade das informações nos documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos fiscos estaduais, assegurando a correta identificação das operações no contexto da reforma tributária.

ANÁLISE

A padronização da NFS-e é apontada como passo fundamental da reforma, mas especialistas alertam que o processo exige mais do que unificação formal. A promessa de um documento único precisa ser acompanhada de sistemas estáveis e de segurança jurídica, caso contrário o risco é apenas trocar a fragmentação municipal por novas incertezas técnicas.

3. DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE REGIMES ESPECÍFICOS – DERE:

A Receita Federal desenvolverá uma declaração fiscal específica para setores com regimes diferenciados, como instituições financeiras, planos de saúde, concursos de prognósticos, SAFs, setor imobiliário e o Prouni, visando simplificar as obrigações tributárias e integrar os dados ao novo modelo da reforma tributária.

ANÁLISE

A Dere causa temor no mercado, pois será uma nova obrigação acessória –em contradição com o que o Fisco vem alegando nos outros projetos. A declaração, por outro lado, será essencial para compreender novos segmentos que terão incidência da CBS/IBS. Deve ficar pronta até o final de 2026, depois de um período de testes.

4. CALCULADORA DOS TRIBUTOS E CONFORMIDADE DE DF-E NA PLATAFORMA RTC:

A Receita Federal desenvolveu uma solução automatizada para o cálculo de tributos no novo modelo da reforma tributária, promovendo a conformidade dos documentos fiscais eletrônicos e facilitando a integração com sistemas de gestão empresarial.

ANÁLISE

A criação de ferramentas automatizadas promete simplificação, mas no curto prazo pode aumentar a complexidade para empresas que ainda não se adaptaram. O próprio setor de tecnologia vê espaço para ganhos de eficiência, mas reconhece que o processo exigirá investimentos elevados em sistemas e capacitação. Como lembrou Rodrigo Sartorio, diretor de produtos da TOTVS, o período de transição da reforma será marcado desta forma: "1º vai piorar, para depois melhorar". Sua análise avalia que a transição envolve sobreposição de regras e obrigações.

5. PLATAFORMA NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA:

A Receita Federal estabelecerá um padrão nacional para a emissão da NFS-e, visando padronizar os modelos usados pelos municípios, simplificar obrigações acessórias e melhorar o ambiente de negócios. A medida inclui o desenvolvimento de uma plataforma completa para emissão, apuração e controle do ISSQN, CBS e IBS, promovendo maior eficiência fiscal e inclusão tecnológica, especialmente em municípios de menor porte.

6. AMPLIAÇÃO DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA NFS-E PELOS MUNICÍPIOS:

A Receita Federal implementará ações para incentivar os municípios a adotarem a NFS-e de padrão nacional, com o objetivo de padronizar e simplificar a emissão de notas fiscais de serviços, aumentar a eficiência fiscal local e preparar os entes municipais para as mudanças da reforma tributária.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DA CBS EM PLATAFORMAS DIGITAIS:

A Receita Federal realizará estudos para adequar os documentos fiscais eletrônicos para captarem as informações necessárias à apuração da CBS em operações realizadas por plataformas digitais. A medida atende ao disposto na Lei Complementar nº 214/2025, que prevê a responsabilidade solidária dessas plataformas pelo pagamento do IBS e da CBS.

8. SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO:

A Lei nº14.789/2023 promoveu mudanças significativas no tratamento tributário das subvenções para investimento. Agora, empresas tributadas com base no lucro real podem apurar crédito fiscal decorrente das subvenções recebidas de entes públicos destinadas à implantação ou expansão de empreendimentos, conforme estabelecido nas regras da nova legislação e sua regulamentação.

8.1 MANUAL SOBRE NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO:

A Receita Federal publicará um Manual de Orientação Tributária com diretrizes sobre o atual marco legal e normativo relacionado às subvenções para investimento, visando esclarecer e padronizar a aplicação das novas regras.

8.2 ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE EM SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO:

A Receita Federal implementará ações de assistência voltadas à promoção da conformidade tributária, com foco nos maiores contribuintes especiais que apresentam alto risco de inconformidade. O objetivo é alinhar esses contribuintes ao marco legal e normativo vigente, prevenindo irregularidades e incentivando o correto cumprimento das obrigações fiscais.

9. FUNDOS DE INVESTIMENTO:

A Lei nº 14.789/2023 alterou significativamente o tratamento tributário das subvenções para investimento, permitindo que empresas tributadas pelo lucro real apurem crédito fiscal sobre subvenções recebidas de entes públicos para implantar ou expandir empreendimentos, conforme regras definidas pela nova legislação e sua regulamentação.

9.1 MANUAL SOBRE NOVA LEGISLAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO:

A Receita Federal publicará o manual sobre nova legislação sobre subvenção para investimento com aspectos relacionados ao atual marco legal e normativo referente à subvenção para investimento.

9.2 AUTORREGULARIZAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO:

A Receita Federal adotará medidas de assistência para incentivar a autorregularização de inconformidades relacionadas a fundos de investimento, permitindo que os contribuintes corrijam espontaneamente eventuais irregularidades fiscais.

Portal da
Reforma Tributária



Informações que você precisa **COM AGILIDADE E PROFUNDIDADE.**

Assine e tenha acesso a estudos exclusivos, infográficos, análises direto de Brasília e curadoria especializada que te atualiza sobre os principais pontos da **reforma tributária.**

Esteja um passo à frente.
ASSINE RT PRO.

CRÉDITOS:

Reportagem
Gabriel Benevides
e Enzo Bernardes

Edição
Douglas Rodrigues

©2025 Portal da Reforma Tributária